EDITAL DA XLV PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
São Paulo/SP, 17 de junho de 2018

1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), Marcia Cristina das Dores Bandini, e o Diretor de Título de Especialista, Alfredo Jorge Cherem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o convênio firmado entre a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina, constante das Resoluções CFM 1634/2002, 1970/2011, 2068/2013 e 2148/2016, além da Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de setembro de 2016, farão realizar a XLV PROVA PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, **no dia 17 de novembro de 2018, das 08:30 às 12:30 horas e das 15:00 às 20:00h, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Dos Critérios

2.1.1. São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova o atendimento das condições a seguir:

a) Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo)

E

b) Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

OU

c) Conclusão de Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, com as mesmas características e matriz da residência médica devidamente reconhecido pela ANAMT. O exercício da atividade específica em medicina do trabalho deve ser comprovado através de declaração de empregador em papel timbrado e firma reconhecida, com descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições.

OU

d) Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período de tempo mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, 4 (quatro) anos, de acordo com a Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de setembro de 2016. O exercício da atividade específica em medicina do trabalho deve ser comprovado através de declaração de empregador em papel timbrado e firma reconhecida, com descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições.

2.2. Das Condições Especiais

2.2.1. Da deficiência - O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação. Deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência. A critério da Comissão de Título de Especialista, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

2.2.2 Da amamentação - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação no ato da inscrição. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. Não havendo responsável pela guarda da criança, a candidata estará impossibilitada de realizar a prova.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O prazo de inscrição será de 17 de junho até 17 de agosto de 2018.
3.2. O candidato inscrito estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
3.3. A inscrição será feita exclusivamente no portal da ANAMT (www.anamt.org.br), acessando o menu "Título de Especialista"/"Área do Candidato".
3.4. O *Curriculum Vitae Padrão* deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações do *Curriculum Vitae Padrão* que não tiverem a devida comprovação no ato da inscrição não serão computadas para efeito de pontuação.
3.5. A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

1. Comprovação dos critérios de elegibilidade (Item 2.1.1)
2. Atingir pontuação de 50 (cinquenta) pontos no *Curriculum Vitae Padrão*
3. Pagamento da inscrição por cartão de crédito ou boleto à vista.
4. Receber da ANAMT a informação de confirmado

3.6. Dos Documentos Comprobatórios

3.6.1 Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios referentes ao *Curriculum Vitae Padrão* deverão ser anexadas no sistema de inscrição.
3.6.2. Residência Médica, cursos de pós-graduação, atualização ou outros relacionados à Medicina do Trabalho somente serão pontuados mediante a apresentação do Certificado de Conclusão, emitido pela instituição de ensino.
3.6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.
3.6.4. A Diretoria de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias. Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a

informação do *Curriculum Vitae Padrão* fornecida pelo(a) candidato(a), a respectiva pontuação será desconsiderada.

3.6.5. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, podendo haver comprometimento da nota final, sem direito a recurso.

3.7. Do Valor da Inscrição

3.7.1. O valor da inscrição da XLV Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho será de:

a) **Associados da ANAMT** - R$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para pagamento à vista no boleto bancário, ou R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) parcelados no cartão de crédito.
b) **Associados da AMB** - R$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para pagamento à vista no boleto bancário, ou R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) parcelados no cartão de crédito.
c) **Não Associados ANAMT e AMB** - R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para pagamento à vista no boleto bancário, ou R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) parcelados no cartão de crédito.

3.7.2. Associados inadimplentes estarão sujeitos ao pagamento do valor de inscrição de não associados ANAMT e AMB.

3.7.3. Até o dia 20 de agosto de 2018 será aceito pedido de desistência com devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova ou por desistência em data posterior a 20 de agosto de 2018.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas, teórica e prática, serão realizadas no dia 17 de novembro de 2018 (sábado). A prova teórica será realizada das 08:30 às 12:30 horas e a prova prática das 15 às 20 horas, nas dependências do Centro de Convenções Frei Caneca sito a rua Frei Caneca 569, 4º andar, bairro Consolação na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com uma hora de antecedência do início de cada prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

4.3. Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.

4.4. Não será permitida a entrada de aparelho celular no local de prova, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, apple watch), sob nenhuma hipótese.

4.5. O candidato que levar quaisquer objetos no dia da prova deverá guardá-lo em local determinado pela Comissão.

4.6. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante as provas, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.

4.7. Será fornecido um gabarito a ser preenchido pelo candidato, esse gabarito deve ser preenchido **exclusivamente** com as alternativas da prova, e deverá ser levado com o candidato ao final da prova.
4.8. O candidato somente poderá se ausentar do ambiente após completar 1 (uma) hora de prova teórica.
4.9. Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas. É obrigatória a comprovação da confirmação da inscrição da prova.

4.10. Do Processo de Avaliação
4.10.1. O processo de avaliação será constituído de três etapas – uma avaliação curricular, uma prova teórica e uma prova prática.
4.10.2. A avaliação curricular será baseada exclusivamente no *Curriculum Vitae Padrão* do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo pontuadas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de pontuação encontram-se no Anexo I deste Edital. A nota da avaliação curricular varia de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos e tem peso 3 (três) na nota final**.**
4.10.3. A prova teórica terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e 05 (cinco) questões dissertativas e será realizada exclusivamente com uso de computador. Os candidatos serão distribuídos em estações individuais, separadas umas das outras. Esta prova tem peso 3,5 (três e meio) na nota final.
4.10.4. A prova prática constará de avaliação de habilidades e competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho. Dela participarão avaliadores. Esta prova tem peso 3,5 (três e meio) na nota final.
4.10.5. É obrigatório a realização das duas provas.

4.11. Dos Resultados da Avaliação
4.11.1. O gabarito das questões objetivas da prova teórica será divulgado no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua realização. Não haverá publicação do gabarito das questões dissertativas nem da prova prática.
4.11.2. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final 07 (sete) ou superior, obtida pela média ponderada das notas das três avaliações.
4.11.3. A Lista de Aprovados será divulgada no dia 11 de dezembro de 2018 no portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

5. DOS RECURSOS
5.1. O prazo para recursos é de 01 (um) dia após a publicação da lista de aprovados, encerrando-se em 12 de dezembro de 2018.
5.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas. A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 22 de dezembro de 2018 no Portal da ANAMT, após o encerramento da análise dos recursos.
5.4**.** As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão de Título de Especialista.

6. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB

6.1. A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB (www.amb.org.br) e pagamento de taxa de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

6.2. O Título de Especialista da AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

7. DO PROGRAMA

7.1. O programa será abrangente e incluirá temas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao exercício da Medicina do Trabalho, especialmente aqueles relacionados às Competências essenciais requeridas para o exercício da medicina do trabalho - atualização 2016", disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_29820161055157055475.pdf

7.2. A Comissão de Título de Especialista oferece outras sugestões bibliográficas apenas como orientação, sem necessariamente endossar seu conteúdo ou ter que seguir a estrutura e os conteúdos adotados pelos respectivos autores, como a abaixo referida:

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2018.

2. ALMEIDA, IM. Caminhos da análise de acidentes do trabalho. – Brasília: MTE, SIT, 2003. Disponível em http://www.segurancaetrabalho.com.br/download/caminhos-analise-acidentes.pdf

3. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2016. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_185201614394870554 75.pdf

4. ANAMT. Atualização em Vacinação Ocupacional – Guia Prático. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_171220131126567055475.pdf

5. ANDRADE FILHO, Aderbal; CAMPOLINA, Délio; DIAS, Mariana B. Toxicologia na prática clínica. 2.ed. Folium, 2013.

6. BANDINI, M. et al. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/

7. BRASIL. Diretrizes de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS. Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília, 2014. Disponível em

http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/diretrizes-implanta%C3%A7%C3%A3o-vigil%C3%A2ncia-sa%C3%BAde-trabalhador-sus

8. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes_vigilancia_cancer_trabalho.pdf

9. BRASIL. Portaria Federal n° 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_2ed_p1.pdf

10. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html

11. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

12. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm

13. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

14. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

15. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

16. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras

17. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

18. BUSCHINELLI, José Tarcísio P. Manual de Orientação sobre controle médico ocupacional da exposição a substâncias químicas. São Paulo, 2014. Disponível em http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/publicacao/detalhe/2014/3/manual-de-orientacao-sobre-controle-medico-ocupacional-da-exposicao-a-substancias-quimicas

19. CAMARGO, Duilio A.; CAETANO, Dorgival; GUIMARÃES, Liliana A.M. Psiquiatria Ocupacional. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010

20. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Disponível em http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf

21. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Saúde Mental e Trabalho, 2015. Disponível em http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes&cod_publicacao=79

22. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, 2009. Disponível em http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp

23. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.488/1998. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm

24. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº. 1.940/2010. Altera o inciso III do artigo 10 da Resolução CFM nº 1.488, de 6 de março de 1998, que dispõe sobre normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Conselho Federal de Medicina: 2010. Disponível em http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1940_2010.pdf

25. CURRENT 5ed Diagnóstico e Tratamento. Medicina Ocupacional e Ambiental.

26. DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/

27. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5. ed. Artmed, 2014

28. HARADA, Maria; PEDREIRO, Manilde; VIANA, Dirce. Promoção da Saúde - Fundamentos e Práticas. 1.ed. Yendis, 2013

29. International Commission Occupational Health – ICOH. Código Internacional de Ética, 3. ed. 2016. Edição traduzida por Mendes, R & Faccy, R. Disponível em http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_31320161437387055475.pdf

30. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016

31. MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/

32. MÁSCULO, Francisco Soares; VIDAL, Mario Cesar. Ergonomia - Trabalho adequado e eficiente. São Paulo: Elsevier, 2011

33. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3.ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.

34. MENDES, René. Dicionário de Saúde e Segurança do Trabalhador. 1.ed. Novo Hamburgo/RS: Proteção, 2018.

35. Ministério da Saúde. Dermatoses ocupacionais. Brasília, 2006. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0553_M.pdf

36. MYUNG, E. et al Rastreamento por eletrocardiograma. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/

37. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf

38. Organização Internacional do Trabalho. Diretrizes sobre sistema de segurança e saúde no trabalho. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf

39. Organização Internacional do Trabalho. Enciclopédia 056 – Prevenção de acidentes maiores. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/prevencao_de_acidentes_industriais_maiores_367.pdf

40. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: Abril 2011. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf

41. SALIBA, Tuffi M. Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional. 3.ed. LTr. Disponível em http://www.segurancanotrabalho.eng.br/sumario/indice_sumario_181786.pdf

42. Tribunal Superior do Trabalho. Programa Trabalho Seguro - Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho. Disponível em http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/apresentacao

São Paulo, 17 de junho de 2018

Marcia C. D. Bandini
Presidente - ANAMT

Alfredo J. Cherem
Diretor de Título de Especialista - ANAMT